PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2528 Data 09/05/2001

LEI Nº 2.038

Data: 27 de abril de 2001.
Súmula: Autoriza conceder subvenção social à **Creche São Miguel**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal conceder Subvenção Social, de 1º de janeiro até 31 de julho de 2001, para manutenção da **Creche São Miguel** , no valor total de R$ 34.871,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais).

Art. 2º. As despesas relativas à Creche constante no Art. 1º, serão suportadas pela seguinte dotação:

06.00	**Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer**
06.03	Departamento de Ensino
08411852.040	Manutenção da Educação Infantil
3231.09	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 27 de abril de 2001.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal